

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE IRATI • ESTADO DO PARANÁ

Elfrida Alves dos Santos Oficial

Bel. Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
Substituta

Rua Dr. Correia, nº 755 • Centro • CEP 84.500-000 • Irati • Paraná • Fone: (42)3422-1812

Ofício n.º 21/2018

Irati, 09 de agosto de 2018.

Prezado Senhor;

Tem o presente a finalidade especial informar que em 01 de agosto de 2018, chegou ao nosso conhecimento, indícios de falsificação de registros de documentos referente ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Irati-PR. Nos foi apresentado oito documentos, sendo dois contratos (referente à locação de imóvel) e seis atas, em envolvendo como partes em todos os documentos o Sistema Educacional Iratiense Ltda, Colégio Dynâmico Irati, (CNPJ 30353149/0001-15 e a pessoa José Paulo Lima da Silva (RG 1194040-4) e Edson José Lima da Silva (CPF 038.210.339-40, RG 8.499.357-3). Estes documentos nos foram apresentados, pelo Núcleo Regional de Educação de Irati, que os recebeu para processo de abertura de escola, e nos trouxeram para verificar a veracidade dos mesmos.

Em tais documentos constam no "carimbo" de registro em RTD, numerações que não condizem com os documentos registrados nesta Serventia, ou seja, tais dados, como protocolo, nº de registro, nº de livros, folhas, datas, tratam-se de documentos envolvendo outras partes, e diferentes tipos de documentos. Além disso, existem divergências com relação ao selo digital impresso nesses "carimbos", as sequencias numéricas, não foram enviadas pelo FUNARPEN, à essa Serventia.

Os indícios de falsificações estão impressas no verso de cada documento, porém todas como xerox, e não como etiqueta, que é usada nesta Serventia. Fomos informados pelo núcleo que tal documentação seria devolvida à pessoa que entregou, por esse motivo tiramos cópias, na maioria autenticadas, as quais seguem anexo.

Levamos ao conhecimento da 41ª Delegacia Regional de Polícia de Irati, na qual registramos a ocorrência, B.O. nº 2018/876955, em 02/08/2018.

Na oportunidade renovo meus protestos de estima e

distinta consideração.

(Octourlos Elfrida Alves dos Santos Oficial

PREZADO SENHOR FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA MM JUIZ DE DIREITO DIRETOR GERAL DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ



SISTEMA EDUCIONAL IRATIENSE LTDA COLÉGIO DYNÂMICO IRATI

ATA DE FÜNDAÇÃO Nº Ö1/18

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências do Sistema Educacional Iratiense Ltda - Colégio Dynâmico Irati, situada na Rua Coronel Emilio Gomes, 176, centro na cidade de Irati-Pr o senhor Edson José Lima da Silva, portador do RG 8499357-3 e José Paulo Lima da Silva, portador do RG 1194040-4. Nessa reunião estabeleceu-se a criação do Sistema Educacional Iratiense Ltda - Colégio Dynâmico Irati. Fica nomeado o senhor Edson José Lima da Silva, como diretor geral e que dará os encaminhamentos legais. Assinam os presentes.

Irati, 27/04/2018

Zdson sojé lim sa silva JOSÉ PAULO Lim DA SILVI Jos Parlo Lindo Silva



RTD/RPJ Irati-PR

Selo Digital No 9Qp3.eMzmp.P5sXY-3Kb7s.ru57d

egistro de Títulos e Documentos ua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000 ine: (42) 3422-1812 - IRATI - PR Ifrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 001988 REGISTRO Nº 0015772 LIVRO B-143 FOLHAS 231

RATI-PR (0) de junho de 2018. Karine Adriana Camilo Paiva Escrevente Juramentada

EM BRANCO

J. S. . . .

EM BRANCO

DE REGISTRO DE TOS EDE PESOAS JURIO E IRATI - PR Rosana Alves dos Santos Matte Dossena SUBSTITUTA CNDJ 77 781 11010001-62

EM BRANCO

EM BRANCO



SISTEMA EDUCACIONAL IRATIENSE LTDA COLÉGIO DYNÂMICO IRATI

ATO Nº 01/18

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências do Sistema Educacional Iratiense Ltda – Colégio Dynâmico Irati situada na Rua Coronel Emilio Gomes, 176, centro na cidade de Irati-Pr o senhor Edson José Lima da Silva e José Paulo Lima da Silva. Nessa reunião estabeleceu-se a nomeação do senhor Edson José Lima da Silva, como diretor geral, respondendo pelas atribuições previstas no Regimento Escolar.

Irati, 27/04/2018

JOSÉ PAULO LIMA DA SILVA SONE Paulo lima de Silva

Tabellonato de Notas
Erclusivo para
Auterricação de Cópia

Tabellonato de Notas
Erclusivo para
Auterricação de Cópia

TODETE VAN TIENEN - Escrevente

RTD/RPJ Irati-PR Selo Digital N° 9Qp3.eMzmp.P5sXY-3Kb7s.rHU9v

egistro de Titulos e Documentos ua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000

inc: (42) 3422-1812 - IRATI - PR Ilfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO N° 0019590 REGISTRO N° 0015770 LIVRO B-148 FOLHAS 237

RATI-PRODE de junho de 2018. Karine Adriana Camilo Paiva Escrevente Juramentada

OE REGISTRO DE POSOAS JURIO SE DE POSOAS JURIO BRATI - PR

Rosana Alves dos Santos CON CONTROL CON

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SISTEMA EDUCACIONAL IRATIENSE LTDA COLÉGIO DYNÂMICO IRATI

ATO Nº 02/18

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências do Sistema Educacional Iratiense Ltda – Colégio Dynâmico Irati, situada na Rua Coronel Emilio Gomes, 176, centro na cidade de Irati-Pr o senhor Edson José Lima da Silva e José Paulo Lima da Silva, respectivamente Diretor Geral e sócio. Nessa reunião estabeleceu-se a nomeação de NAIARA APARECIDA PABIS PACONDES, RG 13543506-6 como secretaria efetiva, respondendo pelas atribuições previstas no Regimento Escolar.

Irati, 27/04/2018

Edson José Pina DA Silva Colefr JOSÉ PAULO lima DA Silva John Panho Jume de Sil

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Tabelionato de Cópia

Tabelionato de Cópia

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

RTD/RPJ Irati-PR

Selo Digital Nº 9Qp3.eMzmp.P5sXY-3Kb7s.rHU9v

egistro de Títulos e Documentos ua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000 me: (42) 3422-1812 - IRATI - PR Ifrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 001958 REGISTRO Nº 0015779 LIVRO B-149 FOLHAS 231

RATI-PROD de junho de 2018. Karine Adriana Camilo Paiva Escrevente Juramentada

> DE REGISTRO DE POSOAS JURIZIONEM IRATI - PR Elfrida Alves dos Santos OFICIAL Rosana Alves dos Santos Matte Dossena SUBSTITUTA CNPJ 77 781 11010001-62

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SISTEMA EDUCACIONAL IRATIENSE LTDA COLÉGIO DYNÂMICO IRATI

好地说:

ATO Nº 03/18

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências do Sistema Educacional Iratiense Ltda – Colégio Dynâmico Irati situada na Rua Coronel Emilio Gomes, 176, centro na cidade de Irati-Pr o senhor Edson José Lima da Silva e José Paulo Lima da Silva, respectivamente Diretor Geral e sócio. Nessa reunião estabeleceu-se a nomeação de CASSIO AJUS DA SILVEIRA, RG 3333777-9 como pedagogo efetivo, respondendo pelas atribuições previstas no Regimento Escolar.

Irati, 27/04/2018

Edson Sosé Lima DA SILVA Color Paulo Lima da Silva José Paulo Lima DA SILVA José Paulo Lima da Silva

1

Le: 13/28 de 18/07/2001

ASELO

FUNA APEM

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

RTD/RPJ Irati-PR Selo Digital N° 9Qp3.eMzmp.P5sXY-3Kb7s.rHU9v

egistro de Títulos e Documentos ua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84,500-000 nnc: (42) 3422-1812 - IRATI - PR

inc: (42) 3422-1812 - IRATI - PR Ifrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 001948 REGISTRO Nº 0015777 LIVRO B-148 FOLHAS 231

RATI-PRODA de junho de 2018. Karine Adriana Camilo Paiva Escrevente Juramentada

CVPJ 77 781 11010001 62

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

يام در در در

EM BRANCO



SISTEMA EDUCACIONAL IRATIENSE LTDA COLÉGIO DYNÂMICO IRATI

ÁTO Nº 04/18

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências do Sistema Educacional Iratiense Ltda — Colégio Dynâmico Irati, situada na Rua Coronel Emilio Gomes, 176, centro na cidade de Irati-Pr o senhor Edson José Lima da Silva e José Paulo Lima da Silva, respectivamente Diretor Geral e sócio. Nessa reunião estabeleceu-se a nomeação de **Miguel Moraes**, RG 5046472-5 como técnico laboratorista efetivo, respondendo pelas atribuições previstas no Regimento Escolar.

Irati, 27/04/2018

Edson José Linn Da Silva Coloff José Paulo lima DA Silva José Ponto Line de Silva

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

CDETE VAN TIENEN - Escrevente

RTD/RPJ Irati-PR

Selo Digital Nº 9Qp3.eMzmp.P5sXY-3Kb7s.rHU9v

egistro de Títulos e Documentos ua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000 me: (42) 3422-1812 - IRATI - PR Ifrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 001977 REGISTRO Nº 0015771 LIVRO B-142 FOLHAS 232

RATI-PROB de junho de 2018.

Karine Adriana Camilo Paiva
Escrevente Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

Rosana Alves dos Santos Coricial
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena CNPJ 77 781 11010001-62

EM BRANCO

EM BRANCO

230 = 1

INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, instituição devidamente registrada com o CNPJ 78148707/0001-37;

LOCATÁRIO: Sistema Educacional Iratiense Ltda, CNPJ 30353149/0001-15 representada pela seu diretor Edson José Lima da Silva, brasileiro, Professor, RG: 8.499.357-3 inscrito nº CPF sob o nº 038.210.339-40.

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular, ajustam a locação de uma quadra de esportes e instalações sanitárias da mesma , de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é quadra esportiva, de propriedade do LOCADOR situada à Rua Dr. Correia, nº 471, Bairro Centro, CEP 84500-000, no município de Irati-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO declara, tendo vistoriado o imóvel, que este se encontra em condições próprias para o uso ao qual se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, iniciandose em 01 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel mensal fica acordado em R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, diretamente ao LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: O atraso no pagamento do aluguel, por um mês ou mais serão causa de rescisão do contrato de locação por descumprimento das cláusulas contratuais por parte do LOCATÁRIO.

CERTIFICO que e selo de fiscalização foi afixado na bitima folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

Irati-PR

Ofício (3208101)

) / pg. 13

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação e limpeza do imóvel, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização do locador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza e conservação, quando finda ou rescindida esta avenca.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para serem ministradas as aulas da disciplina de Educação Física para os alunos do ensino médio do Colégio Dynamico Irati, da qual o Sistema Educacional Iratiense Ltda é mantenedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: as aulas serão ministradas no período vespertino, das 13h as 17h30min, toda guarta-feira e seguindo o calendário escolar do Colégio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso, por necessidade do Colégio, a utilização em outra dia da semana ou nos finais de semana poderá ser permitida, desde que comunicada antecipadamente ao LOCADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A utilização da quadra será feita pelos alunos devidamente trajados com o uniforme do Colégio, com a presença do professor da disciplina e mais um funcionário de apoio.

CLÁUSULA NONA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Finda a locação, por qualquer motivo, deve o LOCATÁRIO restituir o imóvel locado no estado em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deve o LOCATÁRIO levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito

cuja reparação a estes incumba.

CERTIFICO que e) selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Ofício (3208101)

0 2 AGO, 2018

1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO. Cópia Autentica. Confere com o original. Dou fé.

SEI 005 PODETE VAR DENEN 1 BOOOD Ppg. 15

Irati-PR

EM BRANCO

2 5 to 1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deve o LOCATÁRIO realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados pelos alunos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Ponta Grossa-PR, 23 de abril de 2018.

Sistema Educacional Iratiense Ltda Edson José Lima da Silva - Diretor

Locatário

Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Irati Fernando Ricardo I Amaral - Diretor Locador

Testemunhas:

Sinhi Spele

Morio. Ima da Siko

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
Autenticação de Cópia
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
AUTENTICAÇÃO. Cópia
AUTENTICAÇÃO. Cópia AUTENTICAÇÃO. Cópia AUTENTICAÇÃO. DE NOTAS
CONFERENCE SON DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia AUTENTICAÇÃO AUTENTICA

RTD/RPJ Irati-PR Sclo Digital N° 9Qp3.eMzmp.P5sXY-3Kb7s.ru57d

egistro de Títulos e Documentos ua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep: 84.500-000 ne: (42) 3422-1812 - IRATI - PR Ifrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 001938 REGISTRO Nº 0015771 LIVRO B-142 FOLHAS 230

RATI-PROD de julho de 2018. Karine Adriana Camilo Paiva Escrevente Juramentada **EM BRANCO**

EM BRANCO

CNPJ 77 781 11010001 62

EM BRANCO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: Elaine Mendes da Silveira, brasileira, casada, dentista, Carteira de Identidade nº1.704.958 SSP/ PR, CPF. Nº 285.951.229-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 14, Centro, Cep 84500-000, Cidade Irati/PR.

LOCATÁRIO: José Paulo Lima da Silva, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Irati – Pr, inscrita no CNPJ 23.656.202/0001- 91, neste ato representado por EDSON JOSÉ LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa – PR, À Rua Paula Xavier, nº 1.415, bairro Centro, portador do RG nº 8.499.357 – 3 SSP PR e do CPF nº 038.210.339 – 40, resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é o aluguel de um imóvel comercial, situado na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 176, p nº 84500-000, Cidade de Irati, de propriedade do LOCADOR, conforme comprova documento anexo. O ponto comercial objeto deste contrato, é composto de sala térrea, de aproximadamente 80² e sobreloja interligada (1º andar, de 165m²), do Edifício Silveira, no referido endereço.

DA DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O imóvel será entregue para o aluguel nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, instalações elétricas, hidráulicas e sistema de prevenção contra incêndios em perfeito funcionamento. Portas externas e internas, janelas, paredes pintadas, portões e acessórios também em funcionamento correto.

Piso cerâmico e teto em gesso com iluminação, em perfeita conservação. Banheiros e todos os acessos para escadas, externa e interna, calçadas e garagem sem nenhuma irregularidade. Paredes perfeitamente pintadas. Acesso ao 1º andar, pelo elevador, em ordem.

DO USO DO IMÓVEL

CONTRACTOR (C.

Cláusula 3ª. O imóvel em questão será utilizado pelo LOCATÁRIO unicamente para fins comerciais, sendo da sua inteira obrigação mantê-los nas perfeitas condições em que o recebe, de forma permanente.

RTD/RPJ Irati-PR

Ofício (3208101) SEI 0057910-79.2018.8.16.6000 / pg. 19

one of the visita on selection was about a maintain of the

Large To The Charles of the Control of the Control

and the figures. It is halfes of the first of the contract of

bonnes parties, portiles pinicipe, percel o aceasóro

and a certain a least fine it was a market on being a

Cláusula 4ª. Se houver algum dano ao imóvel, de qualquer natureza (elétrico, hidráulico, estrutural, etc.) O LOCATÁRIO deverá arcar, além da multa prevista, por todas as despesas oriundas da reparação do referido dano, ou alteração ao imóvel, das suas providências para a reparação e sobre a conclusão da mesma.

DO TEMPO DE USO DO IMÓVEL

Cláusula 5ª. Por este contrato de aluguel, o LOCATÁRIO poderá usufruir o imóvel durante 03 (três) anos, a contar da data de 01 de agosto de 2016.

DAS BENFEITORIAS E ALTERAÇÕES

Cláusula 6ª. Qualquer benfeitoria ou alteração estrutural a ser realizada no imóvel, por parte do LOCATÁRIO, deverá ser de imediato submetida a apreciação e autorização por parte do LOCADOR, que poderá aceitar ou não a modificação proposta ao imovel. Locato de asisto ejem, a como ejem a com

Clausula 7ª. As benfeitorias ou alterações, tendo sido autorizadas e realizadas, passam a fazer parte integrante do imóvel, não cabendo ao LOCADOR nenhum pagamento ou indenização pelas mesmas. Cabe, ainda, ao LOCADOR o direito de desfazer as modificações realizadas no imóvel, ocorrendo, também, neste caso, serem as despesas por conta do LOCATÁRIO.

DO VALOR A SER PAGO

Cláusula 8ª. Pela locação, o LOCATÁRIO pagará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no primeiro ano do contrato (01.08.2016 a 31.07.2017). No segundo ano (01.08.2017 a 31.07.2018) passará a pagar o valor mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). No terceiro ano deste contrato (01.08.2018 a 31.07.2019) passará a pagar o valor mensal do 2ºano, acrescido do índice de reajuste relativo à variação legal dos valores dos alugueis, do período.

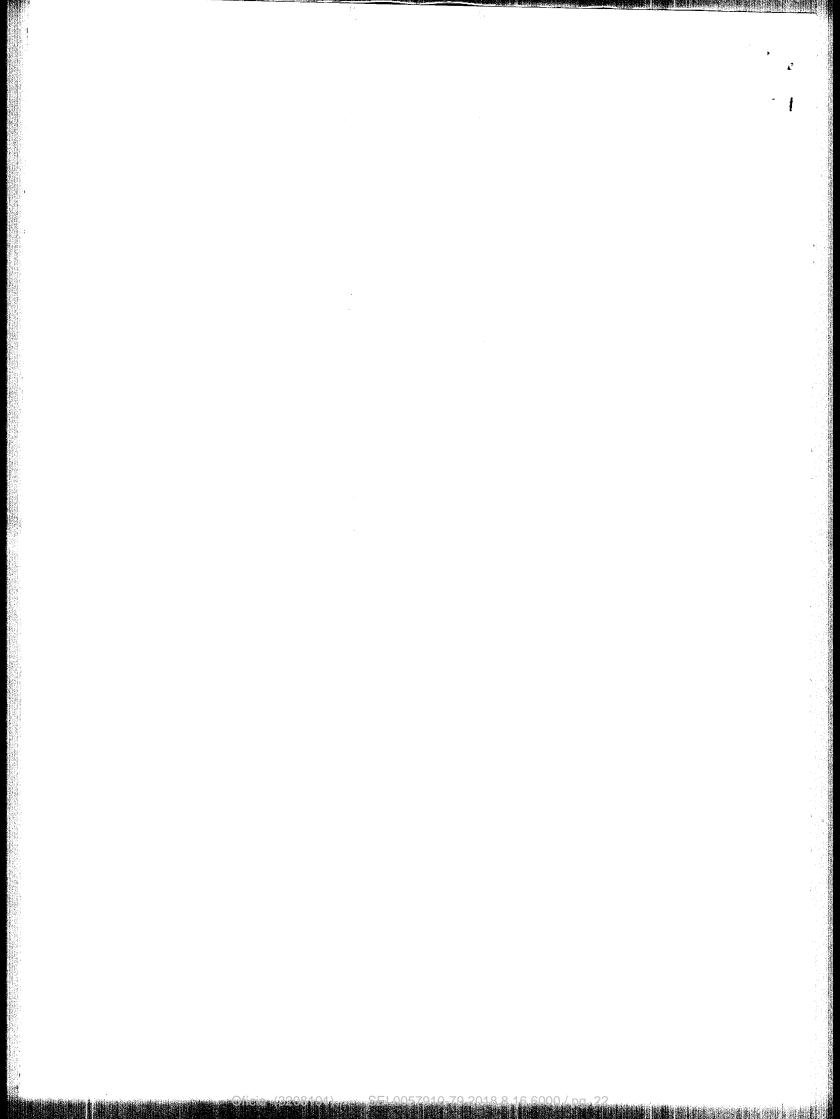
Parágrafo único. Na falta do referido índice, o acréscimo do aluguel para o 3º ano do contrato, deverá ser feito pela inflação média do período, de comum acordo entre as partes.

Cláusula 9º. Após o término deste contrato de 03 anos, um novo contrato poderá ser acordado entre as partes, mediante negociações, atendendo os interesses das duas partes, levando-se em consideração a situação econômica do país e as tendências do mercado imobiliário. LOCADOR e LOCATÁRIO se obrigam a informar à outra parte o não interesse na renovação do contrato, com antecedência de sessenta dias. TO THE THE BUT KITCH MELLY THE THE CONTROL OF THE C

ជាស្រាស់ ស្រាស់ ស្រាប់ ប្រធិន្តិការប្រ



agrafia di sa della estata della Della contra della estata della e



Cláusula10. O pagamento efetivo do valor do aluguel mensal deverá ser realizado pelo LOCATÁRIO no dia 1º de cada mês, prevalecendo a conveniência do LOCADOR, no tocante a forma de pagamento.

Cláusula 11. O LOCÁTÁRIO se compromete a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham incidir sobre o imóvel ora alugado, bem como todas as despesas inerentes, direta ou indiretamente, com a conservação e o funcionamento pleno do imóvel, como água, luz, condomínio.

Cláusula 12. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel bem como o próprio aluguel serão revistas pelas partes.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cláusula 13. O LOCADOR deverá entregar as chaves ao LOCATÁRIO no dia 25 de julho de 2016, data da assinatura deste contrato. O LOCADOR garante ao LOCATÁRIO estar o imóvel em perfeitas condições de uso, como comprovado mediante o termo de vistoria.

Parágrafo Único. O LOCADOR se compromete com o LOCATÁRIO em manter o imóvel em perfeitas condições de uso, quando este apresentar problemas estruturais desde que não tenha sido ocasionado por mau uso do LOCATÁRIO, a fim de que o LOCATÁRIO exerça atividade de serviço educacional durante o período deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 14. Durante o período de vigência do presente contrato, o LOCATÁRIO será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel.

Cláusula 15. O LOCATÁRIO deverá administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, mantendo o imóvel nas condições dispostas no termo de vistoria em anexo. Durante todo o tempo da sua permanência como inquilino.

Parágrafo único. Caso não ocorra o que estabelece a cláusula anterior o LOCATÁRIO será responsabilizado em conformidade com a cláusula 4ª deste contrato.

Cláusula 16. É vedada ao LOCATÁRIO a troca do segredo das fechaduras do imóvel. A ocorrência de qualquer evento que torne necessária a referida troca deverá ser comunicada ao LOCADOR, para a autorização. É igualmente vedada ao LOCADOR trocar o controle de abertura da garagem.



Carlotte Carlotte Bright 195

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 17. O LOCADOR, em qualquer tempo, poderá alienar ou vender o imóvel objeto deste contrato, mesmo durante a vigência do vínculo do presente contrato.

Cláusula 18. No que se refere a cláusula anterior, o LOCADOR deverá notificar o LOCATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.

Parágrafo único. Para efetivação da preferência, deverá o LOCATÁRIO responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo a resposta feita via. Cartório de Titulos e Documentos.

Cláusula 19. Não havendo interesse na aquisição do imóvel, o LOCATÁRIO deverá permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários a serem combinados entre as partes.

Burk Dan Kang Kanang menjada kenagalan di tutu di mikami

William Block of the Sugarate 17

DO PRAZO DE ENTREGA

Cláusula 20. A presente locação terá validade de três anos, até a data de 31 de julho de 2019, quando o imóvel deverá ser devolvido ao LOCADOR com as respectivas chaves, caso um novo contrato não tenha sido firmado ocorrendo o término do contrato e a entrega do imóvel ao LOCADOR, todas as obrigações e encargos estabelecidos neste instrumento deverão ser cumpridos pelo LOCATÁRIO. Havendo interesse do LOCATÁRIO deixar o imóvel, antes do término do contrato, deverá comunicar oficialmente ao LOCADOR com antecedência de 90 dias. Uma multa contratual será cobrada pelo LOCADOR, no valor igual a 01 (um) aluguel.

Cláusula 21. Sendo do interesse de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, por períodos de tempo e novos valores do aluguel. Uma cláusula de acréscimo deverá ser assinada, regendo os termos da prorrogação.

Cláusula 22. O LOCATÁRIO não poderá, de nenhuma forma sem expressa autorização do LOCADOR, emprestar, dividir a ocupação ou sublocar o imóvel deste contrato, no total ou em parte do mesmo, neste período do presente contrato.

ediline, i generale par e come comico combinado

DO FORO

Clausula 23. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Irati. DONOOR, no valuable for

og resono og reklador, empersen detall opsgraper og skile i s

and the second of the second of the second of the second Control of the contrate of the first the first the

nera i do conecido é a sem galda i en mila i D

sia muchos estribus de la la



 $(x_1, x_2, x_3) = (x_1, x_2, x_3) + (x_2, x_3) + (x_3, x_3) + (x_3,$

Ofício (3208101) SEI 0057910-79.2018.8.16.6000 / pg. 26

Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas)

Irati 25 de julho de 2016.

Elaine Mendes da Silveira, CPF 285.951.229 - 20

Edson José Lima da Silva, CPF 038.210.339 - 40

Deise Cristina Guerra Silveira, CPF 880.709.649-87

Paulo Lima da Silva, CPF206.531.589-04

Nota

- 1. Os Contratos de Locação de Imóveis regem-se pela Lei nº 8.245/91.
- 2. Determinação contida no art. 46 da Lei nº 8.245/91, o qual trata das locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses. É necessário observar a possibilidade, contida no art. 47 da citada lei, de a locação ocorrer por prazo inferior a 30 meses.
- 3. Determinação do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.245/91, referente a prorrogação do contrato quando a locação for estipulada por prazo igual ou superior a trinta meses. Já o art. 47 da citada lei determina que nos contratos por prazo inferior a 30 meses, findo o prazo estabelecido, a locação prorroga-se automaticamente, somente podendo ser retomado o imóvel nos casos especificados no mesmo artigo.

of private street in the reduces of the way one to be the

White & Charge is the Contraction of the

and the properties with a second

RTD/RPJ Irati-PR in a modern to the interpretation of the second of

Ofício (3208101)

aross symbolis problems

· Id ac yas a noto

SEI 0057910-79.2018.8.16.6000 / pg. 27

Sclo Digital Nº 9Qp3.eMzmp.P5sXY-3Kb7s.rtt9v

egistro de Títulos e Documentos ua Dr. Corréa, 755, Centro, Cep: 84.500-000 mc: (42) 3422-1812 - IRATI - PR Ilfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 001937 REGISTRO Nº 0015774 LIVRO B-145 FOLHAS 235

RATI-PR On de junho de 2018. Karine Adriana Camilo Paiva Escrevente Juramentada



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



B.O. N: 2018/876955 (2 VERSAO) IMPRESSÃO COMPLETA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA



41.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI IRATI - RUA XV DE JULHO, 650 - CENTRO.

(42) 34231254

O boletim poderá ser reimpresso Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br Utilizando o protocolo: e689afacde1e07ff801c8f851115dc7f

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR

DATA DO REGISTRO: 02/08/2018

HORA DO REGISTRO: 10:55

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA CORONEL EMILIO GOMES

NÚMERO:176

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF:IRATI - PR

BAIRRO:CENTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA A NOTICIANTE ROSANA ALVES DOS SANTOS MATTE DOSSENA, A QUAL TRABALHA NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, QUE NA DATA DE ONTEM DIA 01 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PERCEBEU QUE DIVERSOS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES AO COLÉGIO DYNAMICO HAVIAM SIDO FALSIFICADOS OS CARIMBOS, QUE DOS DOCUMENTOS, HOUVE FALSIFICAÇÃO DE CINCO ATAS E DOIS CONTRATOS DE LOCAÇÃO REFERENTE AO CARIMBO. A FALSIFICAÇÃO FOI PERCEBIDA EM VIRTUDE DO CARIMBO COLOCADO ATRÁS DAS FOLHAS, DOS QUAIS HOUVE FALSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE PROTOCOLO, REGISTRO, LIVRO,

NATUREZA(S) CONSTATADA(S):

FALSIFICACAO DE DOCUMENTO PUBLICO - CRIMES CONTRA A FE PUBLICA

TIPO(S) DE AMBIENTE(S):

ORGAO PUBLICO ESTADUAL

MEIO(S) EMPREGADO(S):

NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 01/08/2018 09:00

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 01/08/2018 10:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: ROBERTO MARSAL YAMAKI DE CARVALHO

FUNÇÃO: INVESTIGADOR

DISPAROS EFETUADOS:0

RG:7625223

N SÉRIE DA ARMA:

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: REGIS TIAGO RODRIGUES

DELEGADO: PAULO CESAR EUGENIO RIBER

ш

Responsável pela Impressão: REGIS TIAGO RODRIGUES. (41.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI)



B.O. N: 2018/876955 (2 VERSAO) IMPRESSÃO COMPLETA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA



41.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI

IRATI - RUA XV DE JULHO, 650 - CENTRO. (42) 34231254

O boletim poderá ser reimpress Através do Portal: www.delegaclaeletronica.pr.gov.br Utilizando o protocolo: e689afacde1e07ff801c8f851115dc7f

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO

ENVOLVIDO:

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE

UF: PR

N° DO DOCUMENTO: 6247544

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

NOME COMPLETO: ROSANA ALVES DOS SANTOS MATTE DOSSENA DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1977

IDADE ESTIMADA: 41

APELIDO: NATURALIDADE: IRATI - PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

SEXO: FEMININO

CPF: 88264580904 **ESTADO CIVIL: CASADO**

NÚMERO: 755

BAIRRO: CENTRO

CEP:

GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º. GRAU COMPLETO

OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:

NOME DA MÃE: ELFRIDA ALVES DOS SANTOS NOME DO PAI: JOSE ALVES DOS SANTOS PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDERECO/CONTATO

ENDEREÇO: R DR CORREIA

COMPLEMENTO: CASA

MUNICÍPIO/UF: IRATI - PR

PROXIMIDADES:

CELULAR: (42)99999-9999

TELEFONE COM DDD:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE COMERCIAL COM DDD: (42)3422-1812

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA

COR DO CABELO:

TIPO DE CABELO:

COR DOS OLHOS:

DENTADURA:

ALTURA ESTIMADA (CM):

PESO ESTIMADO (KG):

CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)

OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:

INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:

EU, ROSANA ALVES DOS SANTOS MATTE DOSSENA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 75 DA LEI 9.099/95, DE EXERCER O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA O AUTOR DO FATO.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE



Responsável pela Impressão: REGIS TIAGO RODRIGUES. (41.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ R Dr. Munhoz da Rocha, 353 - Bairro Centro - CEP 84500-000 - Irati - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO

I- Oficie-se à Depol solicitando cópia do IP a fim de instruir o presente feito.

II- Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça para a devida publicidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eugenio Martins de Paula Santos Lima**, **Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 21/08/2018, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **3227204** e o código CRC **F0944518**.

0057910-79.2018.8.16.6000

3227204v2



PODER JUDICIÁRIO

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IRATI

Fórum Principal - Rua Pacífico Borges, nº 120

Fórum Anexo I - Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 353 - 2° andar

Fórum Anexo II - Rua 19 de Dezembro, nº 418

Of. n.º 037/2018 - DF

Irati, 21 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr. Delegado:

Através do presente, e em cumprimento ao respeitável Despacho IRA-2VJ-GJ 3227204, proferido nos autos SEI nº 0057910-79.2018.8.16.6000, solicita cópia do Inquérito Policial referente ao B.O. nº: 2018/876955.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO HOLOLOB KONOWALENKO Assessor da Direção Geral Da Comarca

Ilmo. Sr.
PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO
Delegado de Polícia Civil de Irati – Pr.
Rua Quinze de Julho, nº 655
Centro – Irati - Pr

Levis Tiago Rodrigues
Regis Tiago Rodrigues
Regis Tiago Ros OFF POLICIA
Regis Tiago Ros Servizos A
Regis Tiago Ros Ros Ros Regis Regis



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR 13º SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA 41º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI



Irati, 22 de agosto de 2018.

Oficio n.º 4127/2018

Senhor Juíz,

Cumprimentando-o, em resposta ao oficio em referência, encaminho em anexo a portaria policial abrindo as investigações referente ao boletim de ocorrência n.º 2018/876955.

Restrito ao exposto, aproveito o ensejo para manifestar protestos de

distinta e elevada consideração.

PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO

Delegado de Polícia

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO

Diretor do Fórum da Comarca de Irati



PODER JUDICIÁRIO DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IRATI

Fórum Principal - Rua Pacífico Borges, nº 120 Fórum Anexo I - Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 353 - 2º andar Fórum Anexo II - Rua 19 de Dezembro, nº 418

Of. n.º 037/2018 - DF

Irati, 21 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr. Delegado:

Através do presente, e em cumprimento ao respeitável Despacho IRA-2VJ-GJ 3227204, proferido nos autos SEI nº 0057910-79.2018.8.16.6000, solicita cópia do Inquérito Policial referente ao B.O. nº: 2018/876955.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

> SERGIO HOLOLOB KONOWALENKO Ássessor da Direção Geral Da Comarca

Ilmo. Sr. PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO Delegado de Polícia Civil de Irati – Pr. Rua Quinze de Julho, nº 655 Centro - Irati - Pr



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL 13.º SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA 41.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI



PORTARIA

PAULO CESAR EUGÊNIO RIBEIRO.

Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o noticiado no boletim de ocorrência n.º 876955, em que a noticiante ROSANA ALVES DOS SANTOS MATTE DOSSENA percebeu que diversos documentos correspondentes ao Colégio Dynamico tiveram seus carimbos falsificados em 5 atas e 2 contratos de locação

RESOLVE:

Instaurar o competente INQUÉRITO POLICIAL, eis que, por ora, a mencionada conduta amolda-se ao art. 297 do Código Penal, tudo com vistas a apurar os fatos em toda a sua extensão.

Diante disso, DETERMINO ao(à) Sr(a). Escrivão(ã) de Polícia que após autuada esta, tome as seguintes providências:

I. Junte-se o boletim de ocorrência mencionado;

II. Solicite-se ao cartório de registro de títulos e documentos cópia dos documentos falsificados;

III. Colha-se o depoimento da noticiante;

Elaborado por: Paulo Cesar Eugenio Ribeiro

000012223120180038000000000100050001

Rua xv de Julho, nº 650, Centro, Irati - PR - CEP 84.500-000 Fone: (42) 3423-1254 Fax: (42) E-mail: dpirati@pc.pr.gov.br

Página: 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL 13.º SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA 41.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI



- IV. Colha-se as declarações do responsável pelo Colégio Dynamico;
- V. Solicite-se cópia do livro protocolo a fim de comprovar a falsificação do documento;
- VI. Expeça-se ordem de serviço a fim de localizar a gráfica que possivelmente tenha comercializado o respectivo carimbo;
- VII. Após, voltem os autos conclusos para análise, observando-se o prazo para permanência dos autos em cartório.

CUMPRA-SE.

Irati, 21 de agosto de 2018

PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO, Delegado(a) de Polícia

Elaborado por: Paulo Cesar Eugenio Ribeiro

000012223120180038000000000100050001

Rua xv de Julho, nº 650, Centro, Irati - PR - CEP 84.500-000 Fone: (42) 3423-1254 Fax: (42) E-mail: dpirati@pc.pr.gov.br

Página: 2

Documento obtido digitalmente em 21/08/2018 18:29:14

Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 122231/2018.



B.O. N: 2018/876955 (2 VERSAO) IMPRESSÃO COMPLETA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

41.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI IRATI - RUA XV DE JULHO, 650 - CENTRO.

(42) 34231254

Através do Portal: www.delegaciaeistronica.or.gov.hr

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR

DATA DO REGISTRO: 02/08/2018

HORA DO REGISTRO: 10:55

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO:RUA CORONEL EMILIO GOMES

NÚMERO: 176

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF:IRATI - PR

BAIRRO: CENTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA A NOTICIANTE ROSANA ALVES DOS SANTOS MATTE DOSSENA, A QUAL TRABALHA NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, QUE NA DATA DE ONTEM DIA 01 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PERCEBEU QUE DIVERSOS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES AO COLÉGIO DYNAMICO HAVIAM SIDO FALSIFICADOS OS CARIMBOS, QUE DOS DOCUMENTOS, HOUVE FALSIFICAÇÃO DE CINCO ATAS E DOIS CONTRATOS DE LOCAÇÃO REFERENTE AO CARIMBO. A FALSIFICAÇÃO FOI PERCEBIDA EM VIRTUDE DO CARIMBO COLOCADO ATRAS DAS FOLHAS, DOS QUAIS HOUVE FALSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE PROTOCOLO, REGISTRO, LIVRO, FOLHAS, \$ELO DIGITAL, DATA E ASSINATURA.

NATUREZA(S)

FALSIFICACAO DE DOCUMENTO PUBLICO - CRIMES CONTRA A FE PUBLICA

CONSTATADA(S):

ORGAO PUBLICO ESTADUAL

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): MEIO(S) EMPREGADO(S):

NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 01/08/2018 09:00

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 01/08/2018 10:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: ROBERTO MARSAL YAMAKI DE CARVALHO

FUNÇÃO:INVESTIGADOR

DISPAROS EFETUADOS:0

RG:7625223

N SÉRIE DA ARMA:

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: REGIS TIAGO RODRIGUES

DELEGADO: PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO

Responsável pela Impressão: REGIS TIAGO RODRIGUES. (41.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI)



B.O. N: 2018/876955 (2 VERSAO) IMPRESSÃO COMPLETA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA



41.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI IRATI - RUA XV DE JULHO, 650 - CENTRO. (42) 34231254

letim poderá ser reimpresso Através do Portal; w rw.dele colo: e689afacde1e07ff801c8ff931115dc7f

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO

ENVOLVIDO:

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE

UF: PR

Nº DO DOCUMENTO: 6247544

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

ESTADO CIVIL: CASADO

NOME COMPLETO: ROSANA ALVES DOS SANTOS MATTE DOSSENA DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1977

APELIDO:

IDADE ESTIMADA: 41

NATURALIDADE: IRATI - PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

SEXO: FEMININO

CPF: 88264580904

GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º. GRAU COMPLETO

OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:

NOME DA MÃE: ELFRIDA ALVES DOS SANTOS NOME DO PAI: JOSE ALVES DOS SANTOS PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: R DR CORREIA

COMPLEMENTO: CASA

MUNICÍPIO/UF: IRATI - PR

PROXIMIDADES:

CEP:

CELULAR: (42)99999-9999

TELEFONE COM DDD:

BAIRRO: CENTRO

NÚMERO: 755

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE COMERCIAL COM DDD: (42)3422-1812

CARACTERISTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA

COR DO CABELO:

TIPO DE CABELO:

E-MAIL:

COR DOS OLHOS:

DENTADURA:

ALTURA ESTIMADA (CM):

PESO ESTIMADO (KG):

CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)

OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:

INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:

EU, ROSANA ALVES DOS SANTOS MATTE DOSSENA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 75 DA LEI 9.099/95, DE EXERCER O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA O AUTOR DO FATO.

Responsável pela Impressão: REGIS TIAGO RODRIGUES. (41.º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IRATI)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR www.tjpr.jus.br

DESPACHO

SEI nº 0057910-79.2018.8.16.6000

 ${f I}$ — Trata-se de ofício nº 21/2018, subscrito pela Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Irati, endereçado ao Juiz de Direito da Comarca, com a comunicação de indícios de falsificação de documentos, bem como do respectivo Boletim de Ocorrências (nº 2018/876955).

"Tem o presente a finalidade especial informar que em 01 de agosto de 2018, chegou ao nosso conhecimento, indícios de falsificação de registros de documentos referente ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Irati-PR. Nos foi apresentado oito documentos, sendo dois contratos (referente à locação de imóvel) e seis atas, em envolvendo como partes em todos os documentos o Sistema Educacional Iratiense Ltda, Colégio Dynâmico Irati, (CNPJ 30353149/0001-15 e a pessoa José Paulo Lima da Silva (RG 1194040-4) e Edson José Lima da Silva (CPF 038.210.339-40, RG 8.499.357-3). Estes documentos nos foram apresentados, pelo Núcleo Regional de Educação de Irati, que os recebeu para processo de abertura de escola, e nos trouxeram para verificar a veracidade dos mesmos.

Em tais documentos constam no "carimbo" de registro em RTD, numerações que não condizem com os documentos registrados nesta Serventia, ou seja, tais dados, como protocolo, n° de registro, n° de livros, folhas, datas, tratam-se de documentos envolvendo outras partes, e diferentes tipos de documentos. Além disso, existem divergências com relação ao selo digital impresso nesses "carimbos", as sequencias numéricas, não foram enviadas pelo FUNARPEN, à essa Serventia.

Os indícios de falsificações estão impressos no verso de cada documento, porém todas como xerox, e não como etiqueta, que ê usada nesta Serventia. Fomos informados pelo núcleo que tal documentação seria devolvida à pessoa que entregou, por esse motivo tiramos cópias, na maioria autenticadas, as quais sequem anexo.

Levamos ao conhecimento da 41ª Delegacia Regional de Polícia de Irati, na qual registramos a ocorrência, B.O. n02018/876955, em 02/08/2018. Na oportunidade renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

II – Tendo em vista a determinação de publicidade (ID 3227204), encaminhe-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para expedir Ofício-Circular aos Agentes Delegados do Estado do Paraná, com cópia do documento ID 3208101, para ciência.

III — Após o envio do Ofício-Circular, encerre-se nesta unidade.

Curitiba, na data de registro no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por Mario Helton Jorge, Corregedor, em 30/08/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **3257266** e o código CRC **B689C2F9**.

0057910-79.2018.8.16.6000

3257266v3